



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO

Ad Referendum nº 01/2024 – CEDCA/PR

A PRESIDENTE *AD HOC* DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 43º do Regimento Interno do CEDCA/PR,

Considerando o art. 3º da Resolução nº 02/2024 – SEDEF que dispõe sobre a oferta de curso de Pós- Graduação lato sensu, em nível de especialização em Medidas Socioeducativas;

Considerando o Decreto nº 3706 de 18 de Outubro de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros representantes da Sociedade Civil do CEDCA/PR, biênio 2023-2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a indicação dos seguintes conselheiros (as) que participarão do curso de Pós- Graduação lato sensu, em nível de especialização em Medidas Socioeducativas ofertado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

I – Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, RG: 7.779.988-5, representante da Sociedade Civil pela Fundação Iniciativa;

II – Yvy Karla Bustamante Abbdade, RG: 3.452.122-0, representante da Sociedade Civil pela Universidade Livre para Eficiência Humana – UNILEHU;

III – Yan Leonardo Bem, RG: 9.497.416-0, representante da Sociedade Civil pelo Instituto Jeferson Bizotto;

Parágrafo único. Os conselheiros (as) indicados deverão seguir as regras estabelecidas na Resolução nº 02/2024 da SEDEF.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 08 de Fevereiro de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente *Ad Hoc* do CEDCA/PR